



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

(art. 72, I da Lei 14.133/2021)

SIGILO: (). Sim (_x_). Não

Nº PROCESSO:	9248/2024
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal Transporte e Desenvolvimento Urbano.
OBJETO:	SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPLACAMENTO DO VEÍCULO MENCIONADO, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1.0 IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento tem como objetivo Contratação de serviço de emplacamento do veículo mencionado, pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano. Prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado nos autos do Processo nº 9248/2024.

1.2. **DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal Transporte e Desenvolvimento Urbano.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

1. **Solicitante:** Vitor Vinicio de Souza
2. **Administrativo:** Claudyanne Mirelle de Melo Silva

3.0 OBJETO / DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

3.1 A Contratação de serviço do emplacamento para o veículo é uma necessidade obrigatória para a regularização e o atendimento às normas de trânsito vigentes, possibilitando que o veículo seja utilizado legalmente nas atividades diárias da Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano. O emplacamento é essencial para que o caminhão possa realizar o transporte de cargas de maneira regular e segura, evitando multas e outras penalidades.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Emplacamento do veículo Tipo: Caminhão Espécie: Carga Ano: 2023 Cor: Branca Chassi: 93ZA61PFZP8700969 Renavam: 01389224551	SV	01



4.0 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Considerando a obrigatoriedade e a exclusividade do serviço de emplacamento, a dispensa de licitação se justifica plenamente, atendendo ao disposto na legislação vigente. A contratação direta permitirá a regularização do veículo e o cumprimento das normas de trânsito, viabilizando o uso adequado do caminhão nas atividades públicas.

5.0 ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

5.1. Não há contratação vigente com o mesmo objeto.

6.0 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO.

6.1. Requisitos gerais

- O item devi ser fornecido conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 10 dias úteis após o recebimento da ordem de compra.
- Os Produtos deverão ser entregues em local escolhido, no prédio da prefeitura, no departamento de Compras, onde um servidor designado atestará a qualidade do item que se pretendem adquirir.

6.2. Requisitos legais:

- Conforme o artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, é possível realizar a dispensa de licitação para a contratação de serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos em lei, desde que devidamente justificada a necessidade do serviço e a urgência na contratação.

No presente caso, a urgência se deve ao fato de que o veículo é necessário para a execução de atividades operacionais da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano, não podendo haver atraso na sua utilização. A contratação imediata do serviço de emplacamento permitirá que o veículo seja utilizado sem prejuízos à administração pública.

6.3. Requisitos da Contratação:

6.3.1. São requisitos da contratação:

- Solicitação do emplacamento junto ao DETRAN.
- Aquisição das placas de identificação veicular.
- Fixação das placas no veículo

7.0 LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES



7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de contratações públicas através da internet, dos portais de transparência dos municípios do Estado de Goiás, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

7.2. O custo estimado total da contratação será apurado pelo Departamento Responsável na sequência do andamento processual.

8.0 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Convém esclarecer que o Departamento responsável pela realização e formalização do levantamento prévio de preços é o Departamento de Compras do Município, de modo que, a estimativa do valor da contratação em caráter conclusivo, será realizada na sequência da tramitação do processo pelo Departamento Responsável.

9.0 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não se aplica a presente contratação.

10.0 DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

10.1 A contratação pretendida encontra-se alinhada com os atos de planejamento da Administração Municipal de Rubiataba - Goiás.

10.2 A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nas ações de planejamento estratégico para o exercício de 2024, em especial para fortalecer e ampliar o relacionamento interinstitucional;

11.0 RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

11.1. Com o veículo devidamente emplacado, a secretaria poderá otimizar o uso dos recursos públicos, promovendo uma gestão mais eficiente e responsável.

12.0 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não há necessidade de adequação do ambiente organizacional.

13.0 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. Não há **previsão** de impactos ambientais decorrentes de forma direta desta contratação

Rubiataba, 29 de agosto de 2024.

Luceli Tavarés Da Camara Souza

Secretária Interina Municipal de Administração de Rubiataba

Decreto Nº 1289/2024